LEI N° 2.095, DE 19 DE JANEIRO DE 2.016.

DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Rafael Tridico, Prefeito do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaci aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica o Executivo autorizado a proceder o desmembramento do seguinte bem dominical, objeto da Matrícula de n° 21.965 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mirassol:

MATRÍCULA N° 21.965 DO C.R.I. DE MIRASSOL/SP:

IMÓVEL: Uma área de 8.730,00 m², (oito mil, setecentos e trinta metros quadrados) de terras, situada no perímetro urbano da cidade, distrito e município de Jaci, desta comarca de Mirassol-SP., compreendida dentro do seguinte roteiro: "Inicia-se no ponto 05, segue com o rumo de 09° 57' 49" NW, confrontando com a área da Prefeitura Municipal de Jaci, com a distância de 115.34 metros até chegar no ponto 05-f; segue com o rumo de 09° 57' 49" NW, confrontando com a Rua das Hortênsias, com a distância de 15.67 metros até chegar no ponto 05-a; segue com o rumo de 09° 57'

49" NW, confrontando com a área da Prefeitura Municipal de Jaci, com a distância de 42.23 metros até chegar no ponto 06; daí deflete à direita com o rumo de 66° 26' 49" SE, confrontando com Pedro José Trindade e Ademir Bianchi, Claudomira Trindade, Ivani Rissato, Jeferson Cássio Mariano, João Ferreira, Vera Lucia da Costa, Wilson Talhaire, João Luiz Teodoro, com distância de 91.11 metros até chegar no ponto 06-a; segue com o rumo de 66° 26' 49" SE, confrontando com a Rua São Paulo, com distância de 13.00 metros até chegar no ponto 06-b, segue com o rumo de 66° 26' 49" SE, confrontando com Marilia G. Ponzo e Leonardo, Durvalino Ribeiro, com distância de 16.78 metros até chegar no ponto 07; daí deflete à direita com rumo de 33° 27' 56 SW, confrontando com a área remanescente de Ernesto Rigonatto e Juraci Rigonato, com distância de 31.50 metros; segue com rumo de 33° 27' 56 SW, confrontando com a Rua das Hortênsias, com distância de 12,71 metros; segue com rumo de 33° 27' 56 SW, confrontando com a área remanescente de Ernesto Rigonatto e Juraci Rigonato, com distância de 37.94 metros; segue com rumo de 33° 27' 56 SW, confrontando com a área remanescente de Ernesto Rigonatto e Juraci Rigonato, com distância de 64,47 metros até chegar no ponto 05, início desta descrição". **Cadastrada na Prefeitura Municipal de Jaci, sob n°. 21.09.19.00.**

ARTIGO 2° – O parcelamento referido no artigo anterior constituirá os imóveis assim definidos:

I - PARTE DA MATRÍCULA N°. 21.965, DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI DESTINADA A PROLONGAMENTO DA RUA DAS HORTÊNCIAS:

"Um Terreno, sem benfeitorias, de formato irregular, localizado no perímetro urbano de Jaci/SP., Comarca de Mirassol/SP., deste Estado, com frente para a área da Prefeitura Municipal de Jaci, dentro do seguinte roteiro e confrontações: tem início no marco 05-a, formando um ângulo de 56°42'8'', confrontando com PARTE DA MATRÍCULA N°. 21.965, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI – Cadastro Municipal n°. 21.09.19.00, com distância de 62.73 metros, até o marco 05-b, daí deflete a esquerda curvando a esquerda e segue confrontando com PARTE DA MATRÍCULA N°. 21.965, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI – Cadastro Municipal n° 21.09.19.00, com raio de 9.00 metros e distância de 13.96 metros, até o marco 05-c, daí deflete a direita confrontando com PROLONGAMENTO DA RUA SÃO PAULO, com distância de 29.91 metros até o marco 05-d, daí deflete a direita curvando a esquerda, confrontando com PARTE DA MATRÍCULA N°. 21.965, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI – Cadastro Municipal n°. 21.09.20.00, com raio de 9.00 metros e distância de 13.46 metros, até o marco 05-e, daí deflete a esquerda e segue confrontando ainda com PARTE DA MATRÍCULA N°. 21.965, de propriedade da

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI – Cadastro Municipal nº. 21.09.20.00, com distância de 55.43 metros até o marco 05-f, daí deflete a direita formando um ângulo de 123°17’52’’, confrontando com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI, com distância de 15.67 metros até o marco 05-a, encerrando uma área de 875.49 metros quadrados, distante 42.23 metros da Rua 26 de Dezembro”;

II - PARTE DA MATRÍCULA Nº. 21.965, DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI DESTINADA A PROLONGAMENTO DA RUA SÃO PAULO:

“Um Terreno, sem benfeitorias, de formato irregular, localizado no perímetro urbano de Jaci/SP, Comarca de Mirassol/SP., deste Estado, com frente para a área da Prefeitura Municipal de Jaci, dentro do seguinte roteiro e confrontações: tem início no marco 05, formando um ângulo de 11°26’0’’, confrontando com PARTE DA MATRÍCULA Nº. 21.965, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI – Cadastro Municipal nº. 21.09.20.00, com distância de 92.43 metros, até o marco 05-d, daí segue em linha reta confrontando com o PROLONGAMENTO DA RUA DAS HORTÊNCIAS, com distância de 29.91 metros, até o marco 05-c, daí segue em linha reta confrontando com PARTE DA MATRÍCULA Nº. 21.965, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI – Cadastro Municipal nº. 21.09.19.00, com distância de 22.15 metros até o marco 06-a, daí deflete a direita formando um ângulo de 88°7’48”, confrontando com a RUA SÃO PAULO, com distância de 13.00 metros até o marco

06-b, daí deflete a direita formando um ângulo de 91°52’12’’, confrontando ainda com PARTE DA MATRÍCULA N°. 21.965, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI – Cadastro Municipal n°. 21.10.09.00, com distância de 22.61 metros até o marco 07-d, daí segue em linha reta confrontando com o PROLONGAMENTO DA RUA DAS HORTÊNCIAS, com distância de 29.90 metros até o marco 07-c, daí segue em linha reta confrontando com PARTE DA MATRÍCULA N°. 21.965, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI – Cadastro Municipal n°. 21.10.10.00, com distância de 28.47 metros, até o marco 07-c, daí deflete a direita formando um ângulo de 168°13’17’’, confrontando com ERNESTO RIGONATTO e JURACI RIGONATO, com distância de 64.47 metros até o marco 05, encerrando uma área de 1.429,91 metros quadrados, distante 120.89 metros da Rua 26 de Dezembro”

III - PARTE DA MATRÍCULA N°. 21.965, DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI DESTINADA A PROLONGAMENTO DA RUA DAS HORTÊNCIAS:

“Um Terreno, sem benfeitorias, de formato irregular, localizado no perímetro urbano de Jaci/SP., Comarca de Mirassol/SP., deste Estado, com frente para propriedade de Ernesto Rigonatto e Juraci Rigonato, dentro do seguinte roteiro e confrontações: tem início no marco 07-a, formando um ângulo de 100°7’39’’, daí segue confrontando com ERNESTO RIGONATTO e JURACI RIGONATO, com distância de 12.71 metros, até o marco 07-b, daí

deflete a direita curvando a esquerda, confrontando com PARTE DA MATRÍCULA N°. 21.965, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI – Cadastro Municipal n°. 21.10.10.00, com raio de 9.00 metros e distância de 12.73 metros, até o marco 07-c, daí deflete a direita confrontando com o PROLONGAMENTO DA RUA SÃO PAULO, com distância de 29.90 metros até o marco 07-d, daí deflete a direita curvando a esquerda, confrontando com PARTE DA MATRÍCULA N°. 21.965, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI – Cadastro Municipal n°. 21.10.09.00, com raio de 9.00 metros e distância de 13.46 metros, até o marco 07-e, daí segue em linha reta confrontando ainda com PARTE DA MATRÍCULA N°. 21.965, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI – Cadastro Municipal n°. 21.10.09.00, com distância de 1.86 metros até o marco 07-a, encerrando uma área de 145.26 metros quadrados, distante 31.50 metros do ponto 07, situado na área de Marilia G. Ponzo e Leonardo e Durvalino Ribeiro"

IV - PARTE DA MATRÍCULA N°. 21.965, DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI:

"Um Terreno, sem benfeitorias, de formato irregular, localizado no perímetro urbano de Jaci/SP., Comarca de Mirassol/SP., deste Estado, com frente para a área da Prefeitura Municipal de Jaci, lado ímpar, dentro do seguinte roteiro e confrontações: tem início no marco 06, formando um ângulo de 56°29'0'', confrontando com PEDRO JOSÉ TRINDADE e ADEMIR BIANCHI, CLAUDOMIRA TRINDADE, IVANI RISSATO, JEFERSON CÁSSIO MARIANO,

JOÃO FERREIRA, VERA LUCIA DA COSTA, WILSON TALHAIRE e JOÃO LUIZ TEODORO, com distância de 91.11 metros, até o marco 06-a, daí deflete a direita formando um ângulo de 91°52'12'', confrontando com o PROLONGAMENTO DA RUA SÃO PAULO, com distância de 22.15 metros até o marco 05-c, daí deflete a direita curvando a direita, confrontando com o PROLONGAMENTO DA RUA DAS HORTÊNCIAS, com raio de 9.00 metros e distância de 13.96 metros, até o marco 05-b, daí deflete a esquerda e segue confrontando ainda com o PROLONGAMENTO DA RUA DAS HORTÊNCIAS, com distância de 62.73 metros até o marco 05-a, daí deflete a direita formando um ângulo de 123°17'52'', confrontando com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI, com distância de 42.23 metros até o marco 06, encerrando uma área de 2.534,50 metros quadrados, distante 120.89 metros da Rua São Paulo. **Cadastrado nesta municipalidade sob o n°. 21.09.19.00.";**

V - PARTE DA MATRÍCULA N°. 21.965, DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI:

"Um Terreno, sem benfeitorias, de formato irregular, localizado no perímetro urbano de Jaci/SP., Comarca de Mirassol/SP., deste Estado, com frente para a área da Prefeitura Municipal de Jaci, lado par, dentro do seguinte roteiro e confrontações: tem início no marco 05, formando um ângulo de 31°59'31'', confrontando com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI, com distância de 115.34 metros, até o marco 05-f, daí deflete a

direita formando um ângulo de 56°46'8'', confrontando com o PROLONGAMENTO DA RUA DAS HORTÊNCIAS, com distância de 55.43 metros até o marco 05-e, daí deflete a direita curvando a esquerda, e segue confrontando ainda com o PROLONGAMENTO DA RUA DAS HORTÊNCIAS, com raio de 9.00 metros e distância de 13.46 metros, até o marco 05-d, daí deflete a direita confrontando com o PROLONGAMENTO DA RUA SÃO PAULO, com distância de 92.43 metros até o marco 05, encerrando uma área de 3.211,09 metros quadrados, distante 146.62 metros do ponto 07, situado na área de Marilia G. Ponzo e Leonardo e Durvalino Ribeiro. **Cadastrado nesta municipalidade sob o n°. 21.09.20.00;**

VI - PARTE DA MATRÍCULA N°. 21.965, DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI:

"Um Terreno, sem benfeitorias, de formato irregular, localizado no perímetro urbano de Jaci/SP., Comarca de Mirassol/SP., deste Estado, com frente para Ernesto Rigonatto e Juraci Rigonato, lado par, dentro do seguinte roteiro e confrontações: tem início no marco 07-a, formando um ângulo de 11°46'43'', confrontando com o PROLONGAMENTO DA RUA SÃO PAULO, com distância de 28.47 metros, até o marco 07-c, daí deflete a direita curvando a direita, confrontando com o PROLONGAMENTO DA RUA DAS HORTÊNCIAS, com raio de 9.00 metros e distância de 12.73 metros, até o marco 07-b, daí deflete a direita, confrontando com ERNESTO RIGONATTO e JURACI RIGONATO, com

distância de 37.94 metros até o marco 07-a, encerrando uma área de 127.94 metros quadrados, distante 80.98 metros da Rua São Paulo. **Cadastrado nesta municipalidade sob o nº. 21.10.10.00.”**

VII - PARTE DA MATRÍCULA Nº. 21.965, DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI:

“Um Terreno, sem benfeitorias, de formato irregular, localizado no perímetro urbano de Jaci/SP., Comarca de Mirassol/SP., deste Estado, com Ernesto Rigonatto e Juraci Rigonato, lado ímpar, dentro do seguinte roteiro e confrontações: tem início no marco 07, formando um ângulo de 80°5’29’’, confrontando com ERNESTO RIGONATTO e JURACI RIGONATO, com distância de 31.50 metros, até o marco 07-a, daí deflete a direita, confrontando com o PROLONGAMENTO DA RUA DAS HORTÊNCIAS, com distância de 1.86 metros, até o marco 07-e, daí deflete a direita curvando a direita, confrontando ainda com o PROLONGAMENTO DA RUA DAS HORTÊNCIAS, com raio de 9.00 metros e distância de 13.46 metros, até o marco 07-d, daí deflete a direita confrontando com o PROLONGAMENTO DA RUA SÃO PAULO, com distância de 22.61 metros até o marco 06-b, formando um ângulo de 88°7’48’’, confrontando com MARILIA G. PONZO e LEONARDO e DURVALINO RIBEIRO, com distância de 16.78 metros até o marco 07, encerrando uma área de 405,81 metros quadrados, distante 16.78 metros

da Rua São Paulo. **Cadastrado nesta municipalidade sob o nº. 21.10.09.00.”**

ARTIGO 3º – As áreas destinadas a prolongamento de ruas, constantes dos itens I, II e III, do Artigo 2º, ficam declaradas de utilidade pública e como tais afetadas na sua totalidade.

ARTIGO 4º – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente.

ARTIGO 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaci, 19 de Janeiro de 2016.

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal
Na data supra.